

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1959

PROTOCOLO N.º

Resolução nº 2

Ref.º - Inscrição e participação no V Congresso Nacional de Municípios

Aut. Theodoro Fai

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cincoenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Teodoro Fai
Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

RESOLUÇÃO Nº 2/59

Dispõe ~~em~~ sobre a inscrição e participação da delegação do Legislativo Municipal no V Congresso Nacional de Municípios.

A CÂMARA DOS VEREADORES DE LINHARES

CONSIDERANDO que, de 1º a 8 de dezembro de 1959, se realizará o V congresso Nacional de Municípios, promovido pela Associação Brasileira de Municípios, promovido ~~em~~ na cidade do Recife, em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de que o Legislativo Municipal se faça representar no referido conclave, onde serão debatidos problemas do maior interesse para o fortalecimento de municípios brasileiros, defesa e expansão de sua economia e aprimoramento das suas instituições,

DECRETA:

Artº 1º A Câmara dos Vereadores do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, será representada no V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na cidade do Recife, em Pernambuco, de 1º a 8 de dezembro de 1959.

Artº 2º - A Delegação desta Câmara será composta dos seguintes membros:

§ 1º - Os delegados serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e eleição o seu presidente, dando conhecimento a Casa desse fato na mesma sessão ou sessão seguinte.

Artº 3º - A delegação fica autorizada a entender-se diretamente com a Comissão Nacional Organizadora do V Congresso Nacional de Municípios e com a Associação Brasileira de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como a defender, na ocasião oportuna, os interesses do município que representa.

Parágrafo unico - O Presidente da Delegação, após o regresso da mesma deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do V Congresso Nacional de Municípios, especialmente daqueles que de perto interessam a vida de nossa Comunidade.

Artº 4º - É autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender às despesas de inscrição da Delegação no V Congresso Nacional de Municípios.

Artº 5º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1959

Theodoro Fari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE

Justiça

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, / /

Severino de Jesus
Presidente

Ao Sr. Theodoro Fai' para
relatar e oferecer parecer.
Sala de Com., 30/11/59
Francisco de S. L.
Presid. Com.

Estou de acordo com o projeto
de resolução n.º 2, por seu conteú-
do mencionado

Sala de Com., 30-11-59

Theodoro Fai'

Deu-se acordo com o
relator.

Sala de Com., 30/11/59
Francisco de S. L.
Presidente Com. e Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE

Finanças

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, / /

Severino F. ...
REPRESENTANTE

do vereador Joaquinho Bueiro de ...
para relatar o assunto em pauta.
Antônio de ...
Linhares, 30/11/59.

Estou de acordo com a Resolução nº 2/59
por ser justa esta Representação

Sala das Sessões, 30/11/59

Jair de ...
Concorro com o relato

Antônio de ...
Linhares, 30/11/59.
Presidente